



EDITAL SMS Nº 001/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS – MT, JOSÉ JACÓ SOBRINHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 084/2005 e alterações/regulamentações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado **para formação de Cadastro de Reserva - CR**, que atenderá a necessidade de **contratação por prazo determinado** para os cargos criados através da Lei Municipal nº 3.805/2016 (*cria vagas*) que vagarem, em conformidade com o que reza o Decreto nº 3.866/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.819/2017 e alterações (*autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado*), em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, resultante de demandas de saúde pública existentes em unidades que integram a estrutura municipal, não supridas atualmente pelo quadro de provimento efetivo existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, selecionará candidatos aptos a contratação, conforme existência de vagas, para o exercício dos cargos definidos no item 3.1 será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações ou complementações, caso existam e realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, indicada pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 12.712, de 12 de maio de 2017.

1.2. O horário a ser considerado pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é o oficial de Brasília – Distrito Federal, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações relativas a eventuais retificações e também os editais complementares deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Por ser facultado ao candidato a participação do Processo Seletivo Simplificado, a realização da inscrição implicará em concordância plena e integral com o Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.4. Os contratos firmados com candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, quando existir vaga, serão vinculados ao Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social).



2 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital, deverá o candidato preencher os seguintes requisitos, considerando para isso o sexo (*ex.: obrigações militares somente para sexo masculino*) e o cargo escolhido (*ex.: nem todos os cargos exigem registro em conselho de classe*):

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos e civis;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino;
- f) Possuir na data da contratação o nível de escolaridade e os requisitos específicos e/ou exigidos para a função relativa ao cargo almejado;
- g) Comprovar quando convocado para contratação, o registro junto ao conselho de classe respectivo, se exigido para o exercício do cargo para o qual concorreu;
- h) Não ter sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público ou da profissão;
- i) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta, que impossibilite a contratação por acúmulo ilegal de cargo, pela incompatibilidade de horário;
- k) Não possuir implicações éticas, seja profissional ou outras que impeçam o exercício do cargo;
- l) Realizar a inscrição dentro do prazo definido, observando os documentos a serem apresentados;

3 – DOS CARGOS

3.1. Os cargos, a escolaridade exigida, a retribuição mensal respectiva, jornada laboral e fases de avaliação estão elencados abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS ***	REMUNERAÇÃO **	JORNADA SEMANAL *
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	CR	R\$ 937,00	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	CR	R\$ 937,00	40 horas



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Secretaria Municipal de Saúde

Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo e Capacitação específica na área	CR	R\$ 937,00	40 horas
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo e Capacitação específica na área	CR	R\$ 937,00	40 horas
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo e Capacitação específica na área	CR	R\$ 937,00	40 horas
Cozinheiro(a)	Ensino Médio Completo	CR	R\$ 937,00	40h ou 12/36h
Maquero	Ensino Médio Completo	CR	R\$ 937,00	40h ou 12/36h
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Téc. em Enf. – Reg. COREN	CR	R\$ 937,00	40 horas
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + Curso Téc. em Radiologia c/ Registro	CR	R\$ 937,00	24 horas
Assistente social	Ensino Superior em Serviço Social + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38	30 horas
Biomédico	Ensino Superior em Biomedicina + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	40h ou 12/36h
Bioquímico	Ensino Superior em Bioquímica + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	40h ou 12/36h
Bioquímico (citologia)	Ensino Superior em Bioquímica + Reg. Regular no Conselho de Classe + Espec. em exames citológicos	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h ou 40h
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h 40h. ou 12/36h
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica (****) + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h ou 40h
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h ou 40h
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h ou 40h
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h 40h. ou 12/36h



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h ou 40h
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h ou 40h
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional + Reg. Regular no Conselho de Classe	CR	30 horas: R\$ 2.010,38 40 horas: R\$ 2.673,81	30h ou 40h

3.2. Para fins do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente edital, o candidato deverá observar em relação aos cargos trazidos no item 3.1:

(*) – a jornada laboral de cada contratado será definida conforme o local de lotação, considerando o funcionamento da unidade de saúde e demanda a ser atendida pelo profissional contratado, o que será informado no momento da convocação para formalização de contrato por prazo determinado, sendo que a jornada 12/36h, conforme a escala, será poderá ser definida para o profissional contratado para uma jornada de 40 (quarenta) horas, observado o limite semanal de horas;

(**) – a remuneração prevista poderá variar, nas situações onde tiver o acréscimo de adicional previsto em lei, considerando o local de lotação do profissional contratado, atividade desenvolvida e a classificação no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;

(***) – aplica-se ao Cadastro de Reserva a observância a reserva de vagas a pessoas portadoras de necessidade especiais que possibilitem o atendimento da necessidade profissional do cargo, seguindo a definição contida em tópico específico, com todos os detalhes a serem observados pelo candidato para a participação e acompanhamento das convocações também.

(****) – O candidato com formação em farmácia-bioquímica, para participação neste Processo Seletivo Simplificado, deverá estar em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Farmácia, no que tange ao registro para atuação profissional.

3.3. Fica desde já ciente o candidato interessado em participar, que com a convocação para a contratação, o mesmo será submetido a avaliação trimestral, quantos as atividades laborais desenvolvidas, sendo que tal avaliação será realizada pela Administração Pública, através dos agentes públicos designados para tanto, por colegas próximos e também pelos usuários-SUS.

3.4. As atribuições relativas a cada cargo e conhecimentos específicos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.5. Os cargos definidos no item **3.1.** deste tópico serão indicados para inscrição, com classificação diferenciada para conhecimentos específicos na área profissional respectiva, podendo o candidato optar pelo cargo geral (sem definição de conhecimento específico) ou cargo com identificação de conhecimento específico, ficando a cargo da Administração Pública avaliar tal informação, ao definir a lotação, conforme necessidade existente, conforme a seguir relacionado, em ordem alfabética:



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	CARGO COM IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL ESPECÍFICO OU INDICAÇÃO GENÉRICA (*)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PERFIL: OUTRAS UNIDADES
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PERFIL: POLICLINICA
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PERFIL: PRONTO SOCORRO
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PERFIL: PSF
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL - PERFIL: ATENDIMENTO EM SAUDE PUBLICA
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
AUXILIARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
	AUXILIAR DE FARMACIA
	AUXILIAR DE LABORATORIO
BIOQUIMICO	BIOQUIMICO
	BIOQUIMICO - PERFIL: ESPECIALISTA EM EXAME CITOLOGICO
COZINHEIRO	COZINHEIRO - PERFIL: PREPARO DE REFEICAO SAUDAVEL - UNIDADE HOSPITALAR
ENFERMEIRO(A)	ENFERMEIRO(A)
	ENFERMEIRO(A) - PERFIL: ATENDIMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA
	ENFERMEIRO(A) - PERFIL: ATENDIMENTO EM UTI OU ATENCAO DOMICILIAR
FARMACEUTICO	FARMACEUTICO
FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA
	FISIOTERAPEUTA - PERFIL: ATENDIMENTO EM UTI OU ATENCAO DOMICILIAR
FONOAUDIOLOGO	FONOAUDIOLOGO
	FONOAUDIOLOGO - PERFIL: ATENDIMENTO EM UTI OU ATENCAO DOMICILIAR
MAQUEIRO	MAQUEIRO



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Secretaria Municipal de Saúde

NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA - PERFIL: ATEND. EM UNIDADE HOSPITALAR (UTI, INTERNACAO, LACTARIO E TERAPIA NUTRICIONAL)
	NUTRICIONISTA - PERFIL: ATENDIMENTO DOMICILIAR E/OU TERAPIA NUTRICIONAL
	NUTRICIONISTA - PERFIL: ATENDIMENTO EM CASOS RELATIVOS A DOENCAS CRONICAS (DIABETES, RENAL, HIPERTENSAO, ALERGIA ETC) E OBESIDADE
	NUTRICIONISTA - PERFIL: OUTRAS UNIDADES
ODONTOLOGO	ODONTOLOGO
PSICOLOGO	PSICOLOGO
	PSICOLOGO - PERFIL: ATENDIMENTO EM CASOS DE TRANSTORNO - DEPENDENCIA QUIMICA
	PSICOLOGO - PERFIL: ATENDIMENTO EM CASOS DE TRANSTORNO - SAUDE MENTAL
	PSICOLOGO - PERFIL: ATENDIMENTO EM UTI OU URGENCIA E EMERGENCIA OU ATENCAO DOMICILIAR
TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM
	TECNICO EM ENFERMAGEM - PERFIL: ATENDIMENTO EM PSF
	TECNICO EM ENFERMAGEM - PERFIL: ATENDIMENTO EM URGENCIA E EMERGENCIA
	TECNICO EM ENFERMAGEM - PERFIL: ATENDIMENTO EM UTI OU ATENCAO DOMICILIAR
TECNICO EM RADIOLOGIA	TECNICO EM RADIOLOGIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL

(*) A escolha por uma das opções que indicam áreas mais específicas de atuação de cargo não possui o condão de vincular a lotação, auxiliando tão somente a identificar de forma mais objetiva o interesse do candidato, conforme suas habilidades e conhecimento.



4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que atende aos requisitos exigidos para a contratação e demais situações normatizadas neste edital, aceitas, tacitamente, com a confirmação da inscrição;

4.2. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas **SOMENTE PELA INTERNET**:

a) no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças: <http://www.barradogarcas.mt.gov.br>

b) INÍCIO: **30 DE MAIO DE 2017** – as 09:00 horas

b) ENCERRAMENTO: **14 DE JUNHO DE 2017** – as 14:00 horas

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo e somente serão aceitas para fins de análise de deferimento ou indeferimento da inscrição, se realizada nos termos do item 4.3. deste tópico, sendo vedada a realização de inscrição:

a) condicional;

b) intempestiva (fora do prazo de inscrições);

c) via postal;

d) via fax e/ou e-mail (correio eletrônico)

e) presencial.

4.5. Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada, por concluir que na dúvida, ele fez nova opção.

4.6. Somente serão consideradas para efeitos de avaliação de deferimento ou não da inscrição, se forem observados os documentos a ser anexados, em cópia digital legível, conforme o cargo, o que será indicado no tópico sobre a primeira avaliação.

4.7. Em caso de apresentação inidônea de informações ou documentos por parte do candidato, a Comissão do Processo Seletivo terá a prerrogativa de excluir sumariamente o referido candidato.

4.8. Para **realização de contato** relativo a dúvidas ou inexatidão de informações, impugnações e recursos, os candidatos deverão fazê-lo apenas pelo e-mail sac.seletivosaudeb@gmail.com , ferramenta disponibilizada para atendimento célere, isonômico e seguro a todos os participantes;

4.8.1. A eleição de realização da inscrição pela internet e indicação de e-mail para contato, se deu em observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial da legalidade,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

impessoalidade e isonomia, sendo vedada a manutenção de contato para obtenção de informações privilegiadas, podendo em caso de ocorrência, ensejar a exclusão imediata do candidato da participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.8.2. A vedação trazida no item 4.8.1. é extensível aos familiares, amigos, procuradores ou representantes do candidato(a), devendo ser observada desde a publicação do edital.

4.9. O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no edital.

4.10. Dia 15/06/2017, será publicado edital complementar contendo as informações sobre deferimento e indeferimento das inscrições, passível de recurso, conforme noticiado no tópico 13 e no dia 19/06/2017, será publicada a relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas.

4.11. Todas as publicações serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, <http://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no link disponibilizado para o Processo Seletivo Simplificado – SMS - Edital 001/2017, e também no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, imprensa local e outros veículos de comunicação, garantindo ampla divulgação, sendo de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento.

5 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Apesar do presente Processo Seletivo Simplificado estar sendo realizado para formação de Cadastro de Reserva, em obediência a legislação vigente, serão destinadas 5% do total de vagas que surgirem de cada cargo, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, cuja atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar.

5.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição dentro do percentual definido no item 5.1, declarando a necessidade especial que é portador, submetendo-se em caso de convocação, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

5.4. A negativa em comparecimento para avaliação médica, prevista no item anterior acarretará a desclassificação do candidato PNE, para concorrer a vaga reservada nos termos do item 5.1.

5.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

5.6. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de necessidade especial, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionais reconhecidos.

5.8. Com a confirmação da inscrição, deverá o candidato PNE, garantindo segurança jurídica a sua participação em condição especial, através de reserva das vagas que surgirem durante a vigência do seletivo encaminhar através do e-mail **sac.seletivosaudebg@gmail.com** o requerimento formulado através do formulário constante no Anexo III, acompanhado de:

5.8.1. Laudo médico legível, emitido por médico apto nos termos da normativa do Conselho Federal de Medicina, em lapso temporal de até 120 (cento e vinte) dias de antecedência do início das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado, indicando:

- a) a espécie e o grau e/ou nível de necessidade especial;
- b) expressa referência ao código correspondente na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID;
- c) provável causa da deficiência;
- d) exames analisados para diagnóstico.

5.8.2. Os documentos encaminhados pelos candidato inscrito como PNE, serão avaliados por equipe multidisciplinar, que emitirá parecer indicando:

- a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA E COMPATÍVEL - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente e compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho as atribuições relativas ao cargo almejado, restando confirmada a condição de PNE;
- b) DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL - Deficiência existente, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, mas incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho das atribuições relativas ao cargo almejado, restando assim prejudicada a participação no seletivo;
- c) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA - Laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui, restando prejudicada a sua classificação da condição de PNE;
- d) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Laudo médico não caracteriza a deficiência nos termos da legislação vigente, restando prejudicada a classificação como PNE.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

5.9. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.10. As vagas reservadas a portadores de necessidade especiais, não preenchidas por reprovação ou desclassificação no processo seletivo simplificado ou em avaliação médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de

6 – DO PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO

classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de alguma fase de avaliação do Processo Seletivo Simplificado deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, essa condição, e encaminhar após a realização da inscrição, através do e-mail sac.seletivosaudebq@gmail.com, o documento comprobatório respectivo (requerimento - Anexo IV), para avaliação pela Comissão Especial, quando a viabilidade, razoabilidade e legalidade.

6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma fase de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

6.2.1. A candidata deverá apresentar-se acompanhada de um adulto que possa ficar responsável pelo bebê enquanto a mesma estiver participando da avaliação;

6.2.2. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal e não terá contato com o adulto que está responsável pela guarda e cuidado do bebê;

6.2.3. Caso a candidata compareça sem estar devidamente acompanhar por um adulto, não poderá participar da avaliação com o bebê no colo e será desclassificada;

6.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, pois a condição especial concedida é tão somente de ter a opção de amamentar o bebê, participando em relação as demais condições do edital, em igualdade com os demais candidatos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

7 – DAS FASES DE AVALIAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizado em até 03 (três) fases, conforme a seguir especificado, de caráter eliminatórias e classificatórias:

CARGO	FASES DE AVALIAÇÃO		
	PRIMEIRA FASE	SEGUNDA FASE	TERCEIRA FASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
COZINHEIRO(A)	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
MAQUEIRO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
ASSISTENTE SOCIAL	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
BIOMÉDICO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

BIOQUÍMICO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
BIOQUÍMICO (CITOLOGIA)	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
ENFERMEIRO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
FARMACÊUTICO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
FISIOTERAPEUTA	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
FONOAUDIÓLOGO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
NUTRICIONISTA	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
ODONTÓLOGO	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional
PSICÓLOGO *	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Análise de caso – tema: programa e ações do SUS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Análise Curricular e Capacitações - Títulos	Prova discursiva contendo 03 questões	Entrevista para avaliação de perfil profissional

(*) – para o cargo de psicólogo não será realizada entrevista, tendo em vista que a mesma será formulada com metodologia conhecida pelos mesmos e por isso é inócua a sua aplicação, sendo então realizada avaliação através de estudo de caso, relativo a saúde pública.

8 – PRIMEIRA FASE DE AVALIAÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULO, EXPERIÊNCIA E CAPACITAÇÃO

8.1. A análise do Currículo e Capacitação e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para ser executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no período de **05 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017** e terá a valoração máxima de 20 (vinte) pontos, conforme o cargo.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dados a serem noticiados no currículo, a veracidade dos mesmos e os documentos exigidos no momento em que estiver realizando a inscrição,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

pois os mesmos serão considerados para a pontuação da primeira avaliação.

8.2. A primeira fase compreenderá a avaliação de experiência profissional e/ou cursos de qualificação informados e comprovados pelo candidato no ato da inscrição e observará os seguintes critérios para valoração da nota:

8.2.1. Ensino Fundamental – pontuação máxima: 20 pontos

INFORMAÇÃO CONSIDERADA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO EQUIVALENTE
Currículo: avaliação de observância a forma (padrão), habilidades e competências	-	05
Grau de escolaridade acima do exigido para o cargo almejado	-	3,5 pontos
Conhecimento em informática: word, excel e internet	03	0,5 ponto cada LIMITE: 1,5 ponto
Experiência laboral comprovada em cargo igual ou similar ao almejado	06 a 18 meses	01 ponto
	02 a 04 anos	02 pontos
	05 a 10 anos	03 pontos
Curso técnico (formação complementar) na área do cargo almejado	Mínimo: 15 horas	02 pontos a cada 15 horas, LIMITE: 04 pontos

8.2.2. Ensino Médio

INFORMAÇÃO CONSIDERADA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO EQUIVALENTE
Currículo: avaliação de observância a forma (padrão), habilidades e competências	-	05
Grau de escolaridade acima do exigido para o cargo almejado	-	02 pontos
Conhecimento em informática: word, excel e internet	03	01 ponto cada LIMITE: 03 pontos
Experiência laboral comprovada em cargo igual ou similar ao almejado	06 a 18 meses	01 ponto
	02 a 04 anos	02 pontos
	05 a 10 anos	03 pontos



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Secretaria Municipal de Saúde

Curso técnico (formação complementar) na área do cargo almejado	Mínimo: 15 horas	01 pontos a cada 15 horas LIMITE: a 04 pontos
---	------------------	--

8.2.3. Formação em curso técnico

INFORMAÇÃO CONSIDERADA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO EQUIVALENTE
Currículo: avaliação de observância a forma (padrão), habilidades e competências	-	04
Grau de escolaridade acima do exigido para o cargo almejado	-	2 pontos
Conhecimento em informática: word, excel e internet	-	01 ponto
Experiência laboral comprovada em cargo igual ou similar ao almejado	06 a 18 meses	01 ponto
	02 a 04 anos	02 pontos
	05 a 10 anos	03 pontos
Curso técnico (formação complementar) na área do cargo almejado	Mínimo: 15 horas	01 pontos a cada 15 horas, LIMITE: 04 pontos
Pós-graduação – Especialização – Mestrado	Limite de até 03	01 ponto cada LIMITE: 03 pontos

8.2.4. Ensino Superior

INFORMAÇÃO CONSIDERADA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO EQUIVALENTE
Currículo: avaliação de observância a forma (padrão), habilidades e competências	-	04
Experiência laboral comprovada em cargo igual ou similar ao almejado	06 a 18 meses	01 ponto
	02 a 04 anos	02 pontos
	05 a 10 anos	03 pontos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

Conhecimento em informática: word, excel e internet	-	01 ponto
Curso técnico (formação complementar) na área do cargo almejado	Mínimo: 20 horas	0,5 ponto a cada 20 horas LIMITE: 03 pontos
Pós-graduação – Especialização – Mestrado – Doutorado	Limite de até 03	02 pontos cada LIMITE: 06 pontos

8.3. O nota obtida através dos critérios informados no item 8.2, resultará da análise:

a) **Currículo:** o documento informa em seu conteúdo o necessário em relação as suas habilidades e competências profissionais, frente ao cargo almejado;

b) **Comprovação de Experiência:** informação essencial em se tratando de unidades de saúde pública e poderá ser comprovado através de cópia legível da CTPS com dados de inscrição e registros, cópia legível do contrato formalizado em conformidade com legislação trabalhista, cópia legível de nomeação/função de confiança **ou** declaração legível expedida por coordenação de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, com carimbo e identificação de matrícula e lotação e deverá indicar a experiência na área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção;

c) **Conhecimento em internet, word e excel:** essa exigência é devido à grande número de sistema existentes na área de saúde pública que constantemente ampliam procedimento de rotina, que devem ser observados para o regular funcionamento da unidade, bem como ser importante conhecer as ferramentas do office, para auxiliar na expedição de documentos, relatórios e outros necessários cotidianamente;

d) **Títulos, certificados e diplomas,** conforme o pré-requisito inicial de escolaridade, que comprove a ampliação de conhecimento/capacitação do candidato em sua formação profissional, compatível com o cargo almejado;

8.4. A somatória dos pontos alcançados pelo candidato, resultará na nota obtida na primeira fase.

8.5. Serão considerados classificados os candidatos com nota mínima de 08 (oito) pontos e até o limite de 07 (sete) vezes a quantidade de vagas aprovadas em Lei Municipal para a contratação por prazo determinado, por cargo.

8.6. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- maior nota na avaliação de experiência profissional;
- maior nota no currículo;
- maior idade.

8.7. O resultado preliminar dos aprovados na primeira fase, está previsto para ser publicado até o dia **23 de junho de 2017**, no espaço reservado para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

SMS nº 001/2017, no site <http://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Mato Grosso.

8.7.1. Não serão repassadas informações através de contato direto, realizado com a Comissão Especial ou servidores do Poder Executivo Municipal, seja através de contato telefônico, e-mail ou presencial, mas tão somente através de edital complementar, publicado no site <http://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

8.8. O resultado definitivo da primeira fase de avaliação, classificatória e eliminatória, está previsto para ser publicado através de Edital Complementar, até o dia **29 de junho de 2017**.

9 – SEGUNDA FASE DE AVALIAÇÃO: PROVA DISCURSIVA

9.1. A Prova Discursiva, classificatória e eliminatória, será formulada conforme o pré-requisito de cada cargo, abordando assuntos relativos a saúde pública, como ponto central e outros temas relativos a atuação profissional e conhecimentos básicos ao desenvolvimento das atividades laborais, com nota máxima de 39 (trinta e nove) pontos, divididos em 03 (três) questões, onde os candidatos deverão redigir texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, observando o assunto abordado no enunciado.

9.1.1. Participarão da prova discursiva, os candidatos classificados na primeira fase de avaliação, conforme informações constantes do Edital Complementar relativo ao resultado definitivo, publicado conforme cronograma.

9.1.2. A nota definitiva, de cada fase, será somada a das demais fases, para ser alcançado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Os candidatos terão o prazo de 04 (quatro) horas para realização da prova discursiva, a ser realizada na data prevista de **08 de julho de 2017**, nos períodos matutino e vespertino, conforme o cargo, em local a definir, dados estes que serão devidamente detalhados no Edital Complementar que será publicado para a convocação dos candidatos classificados e aptos a participarem desta fase.

9.3. A prova discursiva será corrigida pela Comissão Especial, com o apoio técnico necessário, a ser indicado no formulário de correção, que nominará todos os participantes desta etapa e observará os seguintes critérios para o alcance de 13 (treze) pontos em cada uma das 03 (três) questões discursivas:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - CONTEÚDO	Domínio sobre o tema	04
	Coerência, coesão, argumentação, objetividade no desenvolvimento da tema	04



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Secretaria Municipal de Saúde

2 - ESTRUTURA	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,5
3 - CORREÇÃO ORTOGRAFICA E GRAMATICAL do texto	Análise do texto considerando o uso adequado de terminologias; pontuação; linguagem, correção gramatical	1,5
4 - FORMA DE ABORDAGEM (criatividade, ideias expressas e grau de atualização)	Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade e atualidade.	02

9.4. Para formulação da prova discursiva, serão consideradas as seguintes informações:

9.4.1. Ensino fundamental:

CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	DELIMITAÇÃO DE TEMA/ASSUNTO	PONTUAÇÃO TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	1 – Princípios do SUS; 2 – Atualidades sobre saúde pública; 3 – habilidades e competências para exercer o cargo; 4 – Conhecimentos básicos de português (gramática e ortografia);	39

9.4.2. Ensino Médio:

CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	DELIMITAÇÃO DE TEMA/ASSUNTO	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	1 – Ações e Programas do SUS; 2 – Princípios do SUS; 3 – Atualidades sobre saúde pública; 4 – Ética/Consciência profissional; 5 – habilidades e conhecimentos do cargo; 6 – Conhecimentos básicos de português (gramática e ortografia);	39
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
AUXILIAR DE FARMÁCIA			
COZINHEIRO(A)			
MAQUEIRO			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

9.4.3. Formação Técnica:

CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	DELIMITAÇÃO DE TEMA/ASSUNTO	PONTUAÇÃO TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	1 – Ações e Programas do SUS; 2 – Princípios do SUS; 3 – Atualidades sobre saúde pública; 4 – Ética/Consciência profissional; 5 – habilidades e conhecimentos do cargo; 6 – Conhecimentos básicos de português (gramática e ortografia);	39
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			

9.4.4. Ensino Superior:

CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	DELIMITAÇÃO DE TEMA/ASSUNTO	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	03	1 – Ações e Programas do SUS; 2 – Princípios do SUS; 3 – Atualidades sobre saúde pública; 4 – Ética/Consciência profissional; 5 – habilidades e conhecimentos do cargo; 6 – Conhecimentos básicos de português (gramática e ortografia);	39
BIOMÉDICO			
BIOQUÍMICO			
BIOQUÍMICO (CITOLOGIA)			
ENFERMEIRO			
FARMACÊUTICO			
FISIOTERAPEUTA			
FONOAUDIÓLOGO			
NUTRICIONISTA			
ODONTÓLOGO			
PSICÓLOGO			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			

9.5. Serão classificados para a terceira fase, os candidatos que alcançarem nota igual ou maior que 20 pontos, e o resultado preliminar da prova discursiva está previsto para ser publicado através de Edital



Complementar no dia **12 de julho de 2017**.

9.6. Observado o prazo recursal, o resultado definitivo da prova discursiva, está previsto para ser publicado na forma de Edital Complementar, no espaço reservado para publicações deste seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, em **18 de julho de 2017**.

10 – TERCEIRA FASE DE AVALIAÇÃO: ENTREVISTA E ANÁLISE DE CASO

10.1. A terceira e última fase deste Processo Seletivo, classificatória e eliminatória, será a realização de entrevista com os candidatos aptos, classificados na segunda fase, e terá o valor total de 41 (quarenta e um) pontos, a ser somado a nota das demais fases para alcançar a nota final.

10.2. A entrevista a ser realizada considerará avaliação do perfil profissional do candidato, analisando comportamento, habilidades e perfil conforme atribuições do cargo (ANEXO II).

10.2.1. Para definição da nota do candidato, serão utilizados os seguintes critérios, a serem consignados em formulário próprio da Comissão Especial e equipe técnica:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Habilidade em comunicação e também em identificar os momentos certos para ouvir e calar, conforme o assunto ou classificação de sigilo	05
Habilidade em trabalhar em equipe e em solucionar conflitos	05
Conhecimento e Habilidade Técnica em sua área	12
Grau de responsabilidade, comprometimento e interesse	05
Pró-atividade e atuação qualitativa e colaborativa	05
Visão sobre saúde pública e enfrentamentos diários	04
Valores cultivados na rotina profissional (educação, observância a hierarquia funcional e as normas vigentes)	05

10.3. A entrevista será aplicada a praticamente todos os candidatos, com exceção apenas dos inscritos no cargo de PSICÓLOGO, que serão avaliados na terceira e última fase deste Processo Seletivo Simplificado, através de análise de caso, relativo a saúde pública, conforme será detalhado no Edital Complementar a ser



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

publicado, para convocar os candidatos.

10.3.1. O Edital Complementar conterà o detalhamento sobre a terceira avaliação, que está prevista para ocorrer no período de **24 a 26 de julho de 2017**, em data e horário a ser indicado na publicação.

10.4. O resultado definitivo da entrevista, está previsto para ser divulgado em **31 de julho de 2017**, não sendo passível de recurso, face a sua finalidade e metodologia, motivo pelo qual será publicado simultaneamente ao resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

11 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final deste Processo Seletivo está previsto para ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, em **31 de julho de 2017**, e considerará classificado, o candidato que alcançar através da somatória de todas as notas, um percentual igual ou superior a 50% de um total de 100 pontos, valor relativo a somatória das 03 (três) fases de avaliação.

11.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) maior nota na prova discursiva;
- b) maior nota na entrevista para avaliação de perfil profissional;
- c) maior nota na avaliação curricular;
- d) maior idade.

11.3. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito

12 – DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS

Municipal, mediante publicação de aviso no Diário Oficial de Contas – Estado de Mato Grosso e também no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, <http://www.barradogarcas.mt.gov.br> .

12.1. O processo de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva – CR, processar-se-á de acordo com as necessidades e vagas existentes, bem como observará os dispositivos da legislação vigente e serão objeto de publicação específica, versando sobre a convocação, prazo e procedimentos a serem adotados, bem como a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

12.2. É vedado conceder ao candidato a opção por “final de fila”, quando convocado para formalização de contrato por prazo determinado, pois a convocação precede de necessidade fundada e urgência, relacionada a serviços de saúde pública.

12.3. Será considerado desistente o candidato classificado em CR, que após ser convocado não comparecer



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

no prazo previsto no edital de convocação ou se apresentar sem a documentação necessária a formalização do contrato.

12.4. Em relação ao candidato PNE, mesmo que tenha sido convocado, caso seja realizada perícia médica comprovando a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, não será formalizado contrato, tendo em vista que tal situação já fora esclarecida no tópico 05 deste edital.

12.5. O candidato convocado, sem prejuízo dos procedimentos e prazos descritos no edital de convocação, deverá observar a relação de documentos e informações a serem apresentadas, bem como que as fotocópias deverão ser 02 para cada documento:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira de Trabalho (Pág. da Foto – tirar frente e verso)
- i) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- j) Título de Eleitor e **Certidão de Quitação Eleitoral**
- k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- l) Certidão Negativa de Débitos Municipal; (SOLICITAR NA PREFEITURA)
- m) Atestado de **Saúde Física e Mental** (Pré-admissional) expedido por profissional médico;
- n) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- o) **Registro no conselho** da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade** e **certidão de regularidade**;
- p) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- q) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- r) Declaração contendo endereço residencial e documento comprobatório;
- s) Declaração negativa de acúmulo de cargo público e Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- t) Declaração de Bens; (**RECONHECER FIRMA**)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

- u) Declaração de não demissão por justa causa
- v) Ficha Cadastral
- w) **Comprovante Conta Bancária Banco do Brasil: Conta Corrente ou salário**

12.5.1. O candidato deverá comparecer portando a via original dos documentos e mais 02 (duas) fotocópias legíveis de cada;

12.5.2. Em relação as declarações e atestado admissional, deverão ser entregues a via original e mais 01 (uma) fotocópia legível de cada;

12.5.3. Caso persista alguma dúvida após a homologação do resultado final Pelo Prefeito Municipal, sobre os documentos a serem apresentados, deverão ser observadas as especificações constantes no Edital de Convocação ou encaminhada solicitação de informações ao e-mail: **sac.seletivosaudebg@gmail.**

12.6. O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no edital.

13 – DO RECURSO

13.1. É facultado ao candidato interpor recurso em face de algo que discorde, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujo prazo para qualquer uma das etapas é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar das 11:00 horas da manhã do dia subsequente a:

- a) Publicação do edital;
- b) Publicação de indeferimento de inscrições;
- c) Publicação de resultado preliminar;

13.1.1. Não caberá recurso em face de:

- a) resultado da Terceira Fase de Avaliação, tendo em vista referir-se a avaliação de perfil profissional, podendo ou não coincidir com a opinião do candidato, prevalecendo a técnica aplicada;
- b) resultado definitivo ou final.

13.1.2. O recurso deverá ser interposto através de formulário padrão, disponibilizado através do ANEXO V deste edital e a disposição dos candidatos no espaço reservado a este seletivo, no site da Prefeitura de Barra do Garças – MT.

13.1.3. Ao preencher o formulário, deverá o candidato atentar-se ao prazo e apresentar seus argumentos de forma clara e objetiva, bem como fundamentos consistentes e robustos, sendo que o recurso inconsistente/incoerente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

13.1.4. Finalizada a confecção do recurso, deverá o candidato enviá-lo, dentro do prazo já previsto, para o e-mail: **sac.seletivosaudebmg@gmail.com**, com ou sem documentos, conforme sua opção.

13.2. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor contenha expressões inadequadas ou desrespeitosas, o que ocasionará a instauração de procedimento perante o poder/órgão competente.

13.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão ou reconsideração de resultado definitivo ou final.

13.4. A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível na esfera administrativa, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais devidamente comprovados, havendo manifestação posterior.

14 – DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Cronograma;
- b) ANEXO II – Quadro de Atribuições de cada cargo;
- c) ANEXO III – Modelo de requerimento como portador de necessidades especiais;
- d) ANEXO IV – Modelo de requerimento – necessidade de condição especial para realização de prova/avaliação;
- e) ANEXO V – Formulário padrão para recurso/impugnação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, se a lei autorizar os cargos e vagas, conforme a necessidade de suprir demanda não atendida pelo quadro de pessoal efetivo, para execução das políticas públicas de saúde.

15.2. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

15.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado refere-se a formação de cadastro de reserva, não garantindo a formalização de contrato por prazo determinado.

15.4. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

15.5. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público após responder procedimento administrativo disciplinar.

15.6. Não haverá segunda chamada para provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência ou providência intempestiva.

15.7. Não será permitida a entrada no local de aplicação de prova/avaliação, de candidato que não tiver em condições de participar, por estar alcoolizado, com trajes inadequados moralmente e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

15.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências de local de aplicação de prova, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, quando existir situação especial, comprovada tempestivamente, em conformidade com este edital.

15.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo – Edital SMS nº 001/2017, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde.

Barra do Garças – MT, 19 de maio de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ JACÓ SOBRINHO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGINAL ASSINADO

DANIELA CÔRTEZ SCHULZE MACHADO
Pres. da Comissão Especial
Proc. Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DATA	INÍCIO PRAZO RECURSO
01	EDITAL	Abertura Processo Seletivo	26/05/2017	27/05/2017 – 11:00h
02	INSCRIÇÃO	Termo Inicial	30/05/2017 – 09:00h	-
03		Encerramento	14/06/2017 – 14:00h	-
04		Relação Provisória – Deferidos e Indeferidos	15/06/2017	16/06/2017 – 11:00h
05		Relação Definitiva – Deferidos e Indeferidos	19/06/2017	
06	1ª FASE (avaliação)	Análise de documentos	05 a 20/06/2017	-
07		Classificação Preliminar	23/06/2017	24/06/2017 – 11:00h
08		Classificação Definitiva	29/06/2017	-
09	2ª FASE (avaliação)	Prova Discursiva	08/07/2017	-
10		Classificação Preliminar	12/07/2017	13/07/2017 – 11:00
11		Classificação Definitivo	18/07/2017	-
12	3ª FASE (avaliação)	Entrevista	24 a 26/07/2017	-
13		Resultado definitivo	31/07/2017	-
14	Resultado final	Resultado Final Processo Seletivo	31/07/2017	-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Síntese de atribuições do cargo: Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação; Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados; Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários; Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração; Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE SOCIAL - Síntese de atribuições do cargo: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física – mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estágios e voluntários. Atuar a nível comunitário através de ações Inter setoriais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE FARMÁCIA - Síntese de atribuições do cargo: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos em prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar por meio de microcomputador a atualização das entradas e saídas de medicamentos; manter a ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, entre diversas outras, são atribuições do profissional Auxiliar de Farmácia, tanto em estabelecimentos como em hospitais e sempre sob a supervisão de um Farmacêutico; executar outras tarefas de mesma natureza e nível



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Síntese de atribuições do cargo: Atender e cadastrar pacientes; fazer coleta de amostras e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; efetuar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise; auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Síntese de atribuições do cargo: Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; abrir valas; efetuar limpeza em vias públicas; aplicar asfalto em vias públicas conforme espessura 47 especificada; distribuir e efetuar reparos em ferramentas; efetuar serviços de apoio na montagem da orquestra sinfônica; executar montagem de eventos; operar bomba de combustível para abastecer veículos; controlar o nível de combustível nos tanques; lavar, limpar e lubrificar veículos; preparar e operar máquinas martete e compactador; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Síntese de atribuições do cargo: Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória; promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; orientar o paciente no “pré” e no “pós” operatório e na higiene bucal; realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elaborar materiais didáticos para educação em saúde bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intraoral; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;

BIOMÉDICO - Síntese de atribuições do cargo: atividades complementares de diagnóstico e procedimentos de apoio diagnóstico; atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria, supervisão e ensino e atividades de pesquisa e investigação; a prevenção e promoção da saúde por meio de educação sanitária, coleta e armazenamento de material biológico para análise laboratorial e pesquisa de possíveis agentes etiológicos de maior incidência a comunidade em que está inserido a ESF. Estas ações estão previstas para serem desenvolvidas em um ciclo de padrões estabelecidos seguindo-se uma visão articulada do estudo da saúde, da doença e da interação do homem com o meio ambiente.

BIOQUÍMICO - Síntese de atribuições do cargo: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

BIOQUÍMICO (CITOLOGIA) - Síntese de atribuições do cargo: as mesmas do cargo acima, acrescidas de atividades relacionadas a citologia....

COZINHEIRO(A) - Síntese de atribuições do cargo: Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício, conforme orientação da nutricionista responsável; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando o estoque e adotando os procedimentos necessários a solicitar ao setor competente, a reposição; zelar pela higiene dos utensílios da cozinha, guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO - Síntese de atribuições do cargo: Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoentreal e vesical; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - Síntese de atribuições do cargo: Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA - Síntese de atribuições do cargo: Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, atendimento a idosos, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a execução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

FONOAUDIÓLOGO - Síntese de atribuições do cargo: promover cuidados em saúde dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, e desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; é um ator indispensável para promover a efetivação de direitos e na construção de políticas públicas em saúde que atendam as reais necessidades da população; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MAQUEIRO - Síntese de atribuições do cargo: Atribuições: Permanecer próximo a recepção dos pacientes para possíveis acompanhamentos de pacientes aos consultórios e/ou salas; permanecer em seu posto de trabalho durante o período do plantão; conduzir o paciente dentro das normas de segurança (devidamente sentado e/ou deitado), sob supervisão de um profissional de enfermagem; Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

NUTRICIONISTA - Síntese de atribuições do cargo: Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes, da população, e da nutrição escolar, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a execução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ODONTÓLOGO - Síntese de atribuições do cargo: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICÓLOGO - Síntese de atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência aos usuários-SUS em relação a Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou em grupo, juntamente com equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Síntese de atribuições do cargo: Executar os serviços pertinentes a sua categoria como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades; dispor-se para execução de plantões necessários ao atendimento em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população do município.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Síntese de atribuições do cargo: Realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e Centros Cirúrgicos); Zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias. Identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de TC – Tomografia Computadorizada; executar revelações na câmara escura.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Síntese de atribuições do cargo: Recepcionar e identificar o paciente, explicando



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; intervir terapêuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e/ou coletivas, nos níveis preventivo, curativo, reabilitação e inclusão social; promover a adaptação de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- fim do anexo II -



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

REQUERIMENTO – Candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:
NÚM. INSCRIÇÃO:	CARGO:
O Candidato supra citado, vem por intermédio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS , em conformidade com o LAUDO MÉDICO (EM ANEXO) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo, ora apresentado.	
Tipo de Deficiência de que é portador: _____ _____	
Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência, quanto à capacidade, considerando o exercício da função.	
Código correspondente pelo laudo: _____ Data do laudo: _____	
Médico responsável pelo laudo: _____	
<input type="checkbox"/> NECESSITA de prova especial e/ou tratamento especial. _____	
<input type="checkbox"/> NÃO necessita de prova especial e/ou tratamento especial.	

Nota: não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Data: ____/____/2017.

REQUERENTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOBRE NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE
AVALIAÇÃO PRESENCIAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:
NÚM. INSCRIÇÃO:	CARGO:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
DOCUMENTO (S) COMPROBATÓRIO (S):	
PEDIDO:	

Nota: Este requerimento e documento(s), deverão ser enviados após assinatura e digitalização, para o e-mail: sac.seletivosaudebmg@gmail.com – dúvidas, observe o tópico específico no edital.

Data ____/____/2017.

Assinatura Requerente

